

**MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS****PLANO DE TRABALHO****1 – DADOS CADASTRAIS****PARTÍCIPES:** SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 00.489.828/0001-55

ENDERECO: Esplanada dos Ministérios, Bloco K – Bairro Zona Cívico-Administrativa

CIDADE/UF: Brasília/DF

CEP: 70.040-906

DDD/Fone: (61) 2020-4021

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: CRISTINA KIOMI MORI

Cargo: Secretária-Executiva

Nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado na Edição 1-A/Seção 2 – Extra do Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2023.

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL - SGD/MGI

CNPJ: 00.489.828/0074-00

ENDERECO: SEPN 516, Bloco D, lote 8, 1º andar

CIDADE/UF: Brasília/DF

CEP: 70.770-524

DDD/Fone: (61) 2020-2398

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: ROGERIO SOUZA MASCARENHAS

Cargo: Secretário de Governo Digital

Nomeado pela Portaria nº 1.092, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023.

PARTÍCIPES: PRESIDENCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA

CNPJ: 04.204.444/0001-08

Endereço: Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco B.

Cidade/UF: Brasília/DF

CEP: 70610-200

DDD/Fone: (61) 2020-5835

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS

Cargo/função: Diretora-Presidente

Nomeado por meio do Decreto de 13 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 71-A, de 13 de abril de 2022.

PARTÍCIPES: SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ANA

CNPJ: 04.204.444/0001-08

Endereço: Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco B.

Cidade/UF: Brasília/DF

CEP: 70610-200

DDD/Fone: (61) 2020-5835

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: MOSAR RODRIGUES RABELO JUNIOR

Cargo/função: Superintendente de Tecnologia da Informação

Nomeado por meio da Portaria ANA nº 3 6 9 , de 3 de julho de 2024. publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 4 de julho de 2024, nº 127, Seção 2.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto de Transformação Digital: ANA Digital

Processo SEI nº: 19974.102920/2022-04

Início (mês/ano): Junho/2025

Término (mês/ano): Dezembro/26

O produto final do ACT é responder aos desafios estratégicos identificados para gestão da informação e comunicação da ANA de "Como gerar informação de qualidade por meio de novas tecnologias e comunicar de maneira mais eficiente à sociedade?" e "Prover um atendimento mais célere e unificado ao usuário de recursos hídricos, possibilitando a ele comodidade e facilidade no acesso aos serviços".

3. DIAGNÓSTICO

Com relação à solução atual para regulação dos usos de recursos hídricos:

- Canais distintos e não integrados;
- Dados dispersos;
- Bases de uso/usuários de recursos hídricos não unificada em tempo real;
- Baixa integração sistêmica;
- Alto curso regulatório;
- Base hidrográfica não unificada em todos os estados da federação;
- Solução atual não abrange outorgas em águas subterrâneas, o que dificulta o uso pelos estados.

Com relação à solução atual para a regulação do saneamento básico:

- Inexistência de solução para acompanhamento da regulação do saneamento básico;
- Dados não estruturados;
- Cadastro de entidades reguladoras infranacionais inexistente;
- Baixa integração entre os entes federais, estaduais, municipais que lidam com o setor de saneamento básico;
- Alto curso regulatório.

Do ponto de vista mais geral, os benefícios do projeto são:

- Eficiência operacional, com a implementação de tecnologias que permitem automatizar processos, reduzir erros manuais e aumentar a eficiência das operações, resultando no uso mais inteligente de recursos, redução de custos e aumento da produtividade;
- Melhoria da experiência do usuário, permitindo oferecer experiências personalizadas, com a análise de dados e o uso de tecnologias que possibilitem oferecer soluções mais adaptadas, melhorando a satisfação e fidelidade dos usuários;
- Inovação e novas oportunidades de negócio, permitindo o desenvolvimento de novos produtos e serviços, bem como a exploração de novos modelos de negócios, abrindo portas para oportunidades até então não exploradas;
- Acesso facilitado a informações e dados, possibilitando uma análise mais profunda e insights valiosos para tomadas de decisão estratégicas mais embasadas;
- Sustentabilidade e redução do impacto ambiental, com a implementação de processos digitais que reduzem o consumo de papel, a necessidade de viagens e o desperdício de recursos;
- Adaptação a mudanças, com a adoção de ferramentas que tendem a se adaptar mais facilmente às mudanças do perfil dos usuários, tornando mais ágeis e podem reagir mais rapidamente a novas demandas e tendências;
- Segurança da informação, fortalecendo os sistemas de segurança da informação, protegendo os dados dos clientes e contra ameaças cibernéticas.

Do ponto de vista específico das soluções que estão sendo implementadas, os benefícios do projeto são:

- Plataformas tecnológicas, modernas e integradas;
- Documento da outorga de uso de recursos hídricos sendo concedida de forma instantânea e nato digital;
- Plataforma integrada com a base do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH;
- Inclusão de outorgas em águas subterrâneas, além das superficiais;
- Configuração para uso da plataforma pelos estados ou integrada com o sistema do estado;
- Processos de obtenção e gestão da outorga simplificados e dinâmicos;
- Jornada única e intuitiva para o usuário de recursos hídricos;
- Cadastro de entidades reguladoras infranacionais atualizado e completo;
- Controle da implementação das Normas de Referência para o setor de saneamento básico;
- Informações de regulação do saneamento básico integrada com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SINISA)
- Dados e informações tempestivas e de qualidade aos órgãos e gestores de recursos hídricos e entidades reguladoras infranacionais.

4. ABRANGÊNCIA

O Projeto ANA Digital tem abrangência nacional e tem como público-alvo as companhias de abastecimento de água e pessoas físicas ou jurídicas interessados ou já usuários de recursos hídricos nos cursos d'água de domínio da União ou dos estados da federação, independente do porte do empreendimento e as entidades reguladoras subnacionais.

5. JUSTIFICATIVA

A renovação do Acordo de Cooperação Técnica entre a ANA e a SGD reveste-se de grande importância estratégica, pois assegura a continuidade de uma parceria institucional que potencializa os esforços da Agência na transformação digital, ao mesmo tempo em que contribui para a concretização dos objetivos da Estratégia de Governo Digital no âmbito federal. A proposta possibilita o alinhamento da ANA às diretrizes mais atuais de modernização, segurança da informação e melhoria

da experiência do usuário, fortalecendo sua capacidade de entregar serviços públicos mais eficientes, acessíveis e confiáveis à sociedade. Além disso, reforça o papel colaborativo entre os órgãos da administração pública, promovendo sinergia, troca de conhecimento e uso racional de recursos e soluções compartilhadas.

A ANA, por meio da iniciativa de transformação digital, tem como prioridade estratégica a melhoria da experiência dos usuários de seus serviços e o aumento da eficiência de seus processos internos, com apoio de soluções tecnológicas. Ao buscar uma transformação digital que atue de forma integrada, tanto no atendimento ao cidadão quanto na modernização dos fluxos internos, a ANA encontra na parceria com a Secretaria de Governo Digital (SGD/MGI) um caminho para ampliar sua capacidade de execução e alinha-se às melhores práticas e diretrizes da administração pública federal em matéria de governo digital, segurança da informação e proteção de dados.

Por outro lado, a SGD, como órgão central da Estratégia de Governo Digital do Poder Executivo Federal, tem como missão apoiar os órgãos da administração pública na implementação de seus planos de transformação digital. Nesse sentido, ao firmar parceria com a ANA, a SGD reforça seu papel de articuladora e aceleradora de iniciativas digitais, contribuindo para a disseminação de metodologias, ferramentas e políticas públicas voltadas à digitalização de serviços e à modernização do Estado. A atuação conjunta permite, assim, o fortalecimento institucional da ANA e a ampliação do alcance das ações estratégicas da SGD, especialmente no contexto de programas como o Startup GOV.BR, que visa impulsionar projetos com alto potencial de impacto.

O público-alvo são as companhias de abastecimento de água e pessoas físicas ou jurídicas interessados ou já usuários de recursos hídricos nos cursos d'água de domínio da União ou dos estados da federação, independente do porte do empreendimento e as entidades reguladoras subnacionais.

Os principais resultados esperados são:

- Facilitar o acesso dos cidadãos aos recursos hídricos e saneamento básico;
- Promover integração entre União, Estados e Distrito Federal na regulação, gestão, monitoramento e proteção dos recursos hídricos, observando os critérios de sustentabilidade para prover o saneamento básico e o acesso à água em quantidade e qualidade para abastecimento, produção e bem-estar da sociedade;
- Gerar e integrar dados que possibilitem apoiar a tomada de decisão com base em evidências e transparência para os cidadãos.
- Oferecer ao cidadão uma jornada moderna, segura, eficiente e transparente, reduzindo a burocracia e provendo uma gestão integrada e ágil dos recursos hídricos, da gestão da segurança de barragens.

6. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICO

Objetivos Gerais

- Prover acessibilidade aos cidadãos e empreendedores aos serviços da ANA;
- Promover integração entre União e Estados na gestão e monitoramento dos recursos hídricos e na regulação de saneamento básico, e
- Gerar dados que possibilitem apoiar a tomada de decisão com base em evidências e transparência para os cidadãos.

Objetivos Específicos:

Tema Recursos Hídricos:

- Continuação da implementação da Plataforma para Regulação de Usos de Recursos Hídricos no Brasil, denominada Plataforma Águas Brasil para concretizar a centralização, integração e disponibilização de serviços digitais para usuários de recursos hídricos, que atualmente disponibilizam serviços à sociedade por meio de vários canais diferentes e não integrados.

Tema Saneamento Básico:

- Continuação da implementação do Sistema de Acompanhamento da Regulação do Saneamento Básico no Brasil (SASB), para coleta, análise e disponibilização de dados referentes ao atendimento das Normas de Referência que visam implementar a política nacional de saneamento básico, contribuído para a universalização do Saneamento Básico no Brasil.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A Secretaria de Governo Digital (SGD) atuará no projeto nas seguintes frentes:

- Participação do Secretário (ou substituto indicado) no Comitê Estratégico;
- Acompanhamento pela equipe de projetos do Programa Startup Gov.br, para orientar e facilitar a atuação do Líder do projeto e monitorar o projeto nas reuniões de gestão;
- Fornecimento dos especialistas de tecnologia da informação, conforme perfis definidos no Acordo de Cooperação Técnica, para atuação no projeto;
- Oferta dos serviços de pesquisa e design de experiência do usuário, por meio do Laboratório de Qualidade de Serviços Públicos (LabQ), voltados para melhorias centradas no cidadão. As atividades são focadas no diagnóstico de problemas, sugestões de melhorias e no (re)desenho do produto/serviço, com base na análise das características e necessidades do projeto.

O Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) atuará no projeto nas seguintes frentes:

- Disponibilização de equipe de negócio para identificação de processos e requisitos da solução;
- Disponibilização de equipe de técnicos para apoiar a atuação da startup;
- Fornecimento de espaço físico e recursos para a atuação presencial da equipe do projeto;
- Disponibilização de todos os documentos, manuais técnicos e acessos a sistemas necessários à consecução do projeto;
- Atuação junto a fornecedores para viabilizar as integrações necessárias à solução;
- Interlocução com demais órgãos de Governo, nas três esferas, no que se fizer necessário.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Comitê Estratégico do Projeto

Secretário de Governo Digital do MGI - ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Superintendente de Tecnologia da Informação da ANA - MOSAR RODRIGUES RABELO JUNIOR

Líder do projeto (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA)

Nome: THIAGO DE AQUINO LIMA

Cargo: Superintendente Adjunto de Tecnologia da Informação

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Ponto Focal (Escritório de Projetos Secretaria de Governo Digital)

Nome: JACKELINE PAULA DE GODOI DEGANI

Cargo: Coordenadora-Geral de Projetos Estratégicos

Endereço: SEPN 516 Bloco D lote 8, 1º andar

Telefone: (61) 2020-2405

E-mail: [REDACTED]

Ponto Focal (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA)

Nome: RAPHAEL LUIZ FONSECA

Cargo: Coordenador de Sistemas e Soluções - COSIS/STI

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

9. RESULTADOS ESPERADOS

- Facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços da ANA;
- Promover integração entre União e Estados na gestão e monitoramento dos recursos hídricos e segurança de barragens;
- Gerar dados que possibilitem apoiar a tomada de decisão com base em evidências e transparência para os cidadãos.

Segundo o [Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil 2024](#), publicado pela ANA, os usuários de água regularizados, pela ANA ou pelos órgãos gestores estaduais de recursos hídricos, são cadastrados no CNARH, seja pela emissão de outorga ou pela declaração de usos que independem de outorga. O total de usuários em todo o Brasil cadastrados em 2023 no CNARH (interferências em corpos hídricos classificadas como captações de água, lançamentos de efluentes, barragens e pontos de referência de usos não consuntivos da água) correspondeu a 115.804. Constavam no CNARH ao final de 2023, 547.528 interferências com pelo menos um ato de regularização.

Em 2023, a ANA concluiu a análise de 3.819 pedidos de outorgas pelo Sistema Federal de Regulação de Usos (REGLA), resultando em 2.028 outorgas de direito de uso, 902 declarações de regularidade para usos insignificantes e interferências não sujeitas a outorga, 84 outorgas preventivas e 400 revogações ou anulações, além de 127 indeferimentos.

A vazão total de captações regularizadas pela ANA, apenas no ano de 2023, foi de 354,9 m³/s, sendo 346,8 m³/s outorgados e 8,1 m³/s o somatório correspondente aos usos insignificantes. A finalidade irrigação respondeu por 90,8% das vazões outorgadas e por 72,0% dos usos insignificantes, em 2023.

A cobrança pelo uso dos recursos hídricos é uma retribuição pela apropriação privativa de parcela de um bem público – a água – para fins econômicos, e não um pagamento por prestação de serviço público. No total em bacias interestaduais, 7.592 usuários foram cobrados, em 2023, totalizando R\$ 148 milhões, tendo sido arrecadados 89% desse valor. O valor total arrecadado desde o início da cobrança em corpos d'água de domínio estadual (desde 1996), é de R\$ 4,7 bilhões. Em 2023, foram arrecadados cerca de R\$ 870 milhões em bacias estaduais.

Em 2023, a ANA realizou 17 campanhas de fiscalização de uso de recursos hídricos em rios de domínio da União, resultando em 231 usuários vistoriados, e na aplicação de 213 Autos de Infração (instrumento de fiscalização lavrado quando da constatação de irregularidade relacionada ao uso de recursos hídricos). Desses autos, 170 foram de advertência, 40 multas simples, 1 embargo provisório e 2 embargos definitivos.

Em 2023, 27 interferências foram monitoradas por meio de telemetria de dados de uso nos rios Javaés (na UGRH Tocantins-Araguaia) e Itaguari (afluente do Rio São Francisco).

A Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos (DAURH) destaca-se dentre os instrumentos que a ANA utiliza para acompanhar o uso da água outorgado em bacias e sistemas hídricos específicos. Em 2023 foram recebidas 2.849 declarações relativas ao consumo de água, das quais 1.672 foram de empreendimentos em rios de domínio da União.

10. PLANO DE AÇÃO

Ação	Responsável
TEMA SANEAMENTO BÁSICO	
Norma de Referência 06 - NR 06 - Governança das entidades reguladoras infracionais	
NR 6 - Construção do Modelo de Regulação Tarifária	Raphael Luiz Fonseca
Norma de Referência 05 - NR 05 - Matriz de Riscos - Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	
NR 5 - Módulo de verificação da adoção da NR	Raphael Luiz Fonseca
Norma de Referência 09 - NR 09 - Indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário"	
NR 09 - Módulo de verificação da adoção da NR	Raphael Luiz Fonseca
Backoffice e painéis internos	
Módulo de administração das NRs	Raphael Luiz Fonseca
TEMA RECURSOS HÍDRICOS	

Plataforma Águas Brasil - Plataforma de Regulação de Usos de Recursos Hídricos	Raphael Luiz Fonseca
Módulo Pedidos de Outorga	Raphael Luiz Fonseca
Módulo Outorga Instantânea	Raphael Luiz Fonseca
Plataforma Águas Brasil - Solução de Arrecadação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos	
Módulo de Plataforma Arrecadação - Release 1	Raphael Luiz Fonseca
Módulo de Plataforma Arrecadação - Release 2	Raphael Luiz Fonseca
Módulo de Plataforma Arrecadação - Release 3	Raphael Luiz Fonseca
Módulo de Plataforma Arrecadação - Release 4	Raphael Luiz Fonseca
Plataforma Águas Brasil - Módulo Fiscalizador do SNISB	
Mapeamento de processos do Módulo fiscalizador - Release 1 a 2	Raphael Luiz Fonseca
Módulo fiscalizador - Release 1	Raphael Luiz Fonseca
Módulo fiscalizador - Release 2	Raphael Luiz Fonseca
Plataforma Águas Brasil - Módulo Empreendedor do SNISB	
Mapeamento de processos do Módulo Empreendedor - Release 1 a 2	Raphael Luiz Fonseca
Módulo de Módulo fiscalizador - Release 1	Raphael Luiz Fonseca
Módulo de Módulo fiscalizador - Release 2	Raphael Luiz Fonseca
Plataforma Águas Brasil - Plataforma de Gestão de Dados Hidrológicos	
Módulo de Plataforma Hidro - Release 1	Raphael Luiz Fonseca
Módulo de Plataforma Hidro - Release 2	Raphael Luiz Fonseca
Módulo de Plataforma Hidro - Release 3	Raphael Luiz Fonseca
Módulo de Plataforma Hidro - Release 4	Raphael Luiz Fonseca
Módulo de Plataforma Hidro - Release 5	Raphael Luiz Fonseca
Módulo de Plataforma Hidro - Release 6	Raphael Luiz Fonseca
Módulo de Plataforma Hidro - Release 7	Raphael Luiz Fonseca
Plataforma Águas Brasil - Plataforma de Automonitoramento	
Módulo de fiscalização	Raphael Luiz Fonseca
Integração com a plataforma Águas Brasil	Raphael Luiz Fonseca
Aplicativo Fiscal das Águas	Raphael Luiz Fonseca

11. EQUIPE NECESSÁRIA

DETALHAMENTO DA EQUIPE

Perfil	Quantitativo	Órgão de Origem
Analista de Processos de Negócios	4	SGD
Analista de Infraestrutura	1	SGD
Gerente de Projeto	2	SGD
Analista de Segurança da Informação	1	SGD
TOTAL	8	

12 - RISCOS

Neste projeto foram identificados eventuais riscos, dentre os quais destacam-se:

DETALHAMENTO DE RISCOS

Risco	Probabilidade de ocorrer	Gravidade
Abrangência reduzida quanto aos dados estaduais de uso de água.	Média	Alta
Tempo para início das entregas e conclusão de todo o projeto aquém das expectativas de uma Startup.	Alta	Alta
Prazo exígido para a realização de eventuais contratações.	Média	Média
Falta de infraestrutura para suportar o projeto.	Média	Média
Recursos humanos insuficientes e falta de definição dos papéis e suas responsabilidades.	Média	Média
Necessidade de ajustes em aplicações e serviços.	Média	Média
Desvios de escopo.	Baixa	Média

Com o intuito de dirimir os riscos aqui identificados, foram definidos a metodologia de intervenção, a estratégia de gerenciamento e o monitoramento do projeto,

incluindo-se a mensuração de indicadores.

13 - ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO

O monitoramento do projeto se dará por meio da disponibilização e acompanhamento de informações em meio eletrônico e complementadas por reuniões presenciais ou virtuais de acompanhamento, abrangendo o que segue:

- Preenchimento de informações semanais sobre o andamento do projeto;
- Pontos de controle quinzenais entre líderes do projeto, gerente do escritório de projetos ágeis da Secretaria de Governo Digital e pontos focais dos órgãos parceiros;
- Reuniões mensais do Comitê Estratégico do Plano, ou conforme a periodicidade julgada mais adequada pelos participes diante do cronograma de entregas pactuado.

No âmbito da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico:

- Alimentação periódica de informações em sistema próprio (MS Project, por exemplo);
- Pontos de controle semanais (técnicos) entre a equipe do projeto;
- Pontos de controle quinzenais (gerenciais) com a equipe do projeto e o Gerente de Projetos;
- Avaliação da evolução dos indicadores de desempenho, resultado e impacto;

Indicadores	Fórmula de cálculo	Periodicidade
Usuários com acesso ao aplicativo	Percentual de usuários com acesso ao aplicativo em relação aos usuários que têm outorgas concedidas	Mensal, a partir do lançamento do aplicativo
Sistemas integrados	Nº de sistemas integrados	Semestral
Aumento percentual da cobertura da regulação	((Total de outorgas concedidas 2022/ Total de outorgas concedidas 2023) – 1) *100	Bimensal, a partir do lançamento do aplicativo
Redução percentual do tempo de concessão de outorga	((Média do tempo para emissão de outorga 2022/ Média do tempo para emissão de outorga 2023) – 1) *100	Bimensal, a partir do lançamento do aplicativo
Execução do projeto	Total de entregas realizadas/total de entregas previstas	Mensal
Entregas realizadas no prazo	Total de entregas realizadas no prazo/total de entregas realizadas	Mensal

Aprova-se o presente Plano de Trabalho.

CRISTINA KIOMI MORI
Secretária-Executiva
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS
Diretora-Presidente
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS
Secretário de Governo Digital
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

MOSAR RODRIGUES RABELO JUNIOR
Superintendente de Tecnologia da Informação
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico



Documento assinado eletronicamente por **Mosar Rodrigues Rabelo Junior, Usuário Externo**, em 13/06/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Sánchez da Cruz Rios, Usuário Externo**, em 13/06/2025, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 16/06/2025, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Kiomi Mori, Secretário(a) Executivo(a)**, em 25/06/2025, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51479619** e o código CRC **20964319**.

Referência: Processo nº 19974.102920/2022-04.

SEI nº 51479619